



## Inscrições prorrogadas para o Bikeducação: Edital Itaú para seleção de projetos educativos para mobilidade urbana por meio da bicicleta

As inscrições do Edital Itaú para seleção de projetos educativos para mobilidade urbana por meio da bicicleta que seriam encerradas no dia 16 de dezembro, foram prorrogadas até dia **27 de dezembro**, como consta no item 5 do edital.

## Bikeducação: Edital Itaú para seleção de projetos educativos para mobilidade urbana por meio da bicicleta

### 1. Apresentação

Sob a premissa de contribuir com a sociedade que nos fortalece, o conglomerado Itaú historicamente figura entre os mais importantes atores do investimento social privado nas localidades onde está presente.

Formalizamos em política interna o direcionamento de que nosso investimento social deve contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e considerar prioritariamente a incidência em políticas públicas e as agendas coletivas em âmbito global, nacional ou local, pois acreditamos na construção de novos modelos de colaboração entre os setores da sociedade e na integração dos ODS aos planos e políticas de estados e municípios.

Em 2018, investimos R\$ 631 milhões em mais de 1.400 projetos, sendo que 82,1% dos recursos foram aplicados em doações e patrocínios não incentivados e 17,9% foram aplicados em projetos incentivados pelas Lei Rouanet e Lei de Incentivo ao Esporte, contribuindo com projetos voltados à educação, cultura, esporte e mobilidade.

Convidamos a todos a se engajar em causas capazes de gerar impactos sociais positivos e a promover mudanças de comportamento que resultem na construção de uma vida melhor. Saiba mais sobre o ITAÚ em: <https://www.itaubr.com.br/institucional/sobre-o-itaubr/nossas-atitudes/>

### 2. Sobre o Edital

2.1. O ITAÚ torna público o presente edital para a seleção de projetos sociais a serem financiados por meio do repasse de recursos próprios do Itaú, em caráter de patrocínio, que fomentem **ações educativas para o uso da bicicleta como modal de transporte ativo**, envolvendo soluções que contribuam para a mudança cultural, conscientização e promoção da bike como meio de transporte.

2.2. A disponibilidade orçamentária do Itaú para o presente edital é de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, montante que **poderá variar para cima ou para baixo**, a depender da orientação da análise técnica prevista no item 6.1. deste edital e da disponibilidade de recursos liberados pelo Comitê de Patrocínios e Doações.

2.3. Os projetos inscritos por **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** poderão apresentar orçamento de até **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** para aporte do Itaú.

2.4. Já os projetos inscritos por **pessoas físicas (PFs)** poderão apresentar orçamento de até **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** para aporte do Itaú.

2.5. O Itaú buscará apoiar diferentes projetos, compondo uma carteira com iniciativas menores e maiores em orçamento, extensão e intensidade das atividades, não sendo necessário que o banco seja o único financiador do projeto.

### **3. Requisitos para a participação no Edital:**

3.1. Podem participar do processo de seleção os seguintes proponentes:

3.1.1. Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 13.019/2014);

3.1.2. Pessoas físicas que atuem fomentando ações com relevante impacto social.

3.1.3. Em ambos os casos, os proponentes deverão ter práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio ou em outros temas impeditivos, conforme descrito no item 3.2.

3.2. Não poderão participar do processo de seleção de projetos os seguintes proponentes:

3.2.1. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);

3.2.2. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos ou pessoas físicas com cargos eletivos;

3.2.3. Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.).

### **4. Perfil esperado de projetos**

4.1. Serão considerados **prioritários** no processo seletivo, projetos que promovam a **educação para a mobilidade urbana**, conscientização a respeito do uso da bicicleta e outras soluções nesta área. São exemplos:

4.1.1. Projetos que ensinem como andar de bicicleta em centros urbanos de forma segura, colocando seu público beneficiado em contato, de forma harmoniosa, com a rotina do trânsito e suas regras;

4.1.2. Projetos que tenham como objetivo enraizar nossos deveres e nossos direitos como pedestres e, principalmente, ciclistas;

4.1.3. Projetos de educação a respeito da bicicleta, voltado a motoristas de carros e ônibus, sendo motoristas remunerados ou não;

4.1.4. Projetos que aconteçam no ambiente escolar, com foco na promoção da mobilidade por meio da bicicleta, para alunos, professores, educadores e funcionários em geral;

4.1.5. Projetos que ajudem a formar cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com o novo modelo de cidade, onde as bicicletas deixam de ser coadjuvantes no trânsito;

4.1.6. Além disso, projetos em geral que atuem na **promoção da bicicleta como modal de transporte** e contribuam para a mobilidade urbana.

4.2. Não serão considerados aptos a participar do processo seletivo:

4.2.1. Projetos que possuam como atividade-fim a realização de evento ou ações pontuais de baixo impacto social;

4.2.2. Projetos cuja principal finalidade seja a reforma ou construção de espaços públicos ou privados;

4.2.3. Projetos que promovam outros modais de locomoção, preterindo a bicicleta.

## 5. Inscrições e Prazos

5.1. O período de inscrição dos projetos inicia-se no dia **11 de novembro de 2019** e se encerra às **18h do dia 27 de dezembro de 2019**.

5.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita somente através da **plataforma Prosas** por meio do link: <http://editaitaumobilidade.prosas.com.br/>.

5.3. Caso o proponente ainda não possua cadastro na plataforma Prosas, deverá seguir o procedimento a seguir:

5.3.1. Para acessar a plataforma, devem ser utilizados os navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari. Não é possível acessar utilizando o Internet Explorer;

5.3.2. Na página do edital, clique em “Inscreva-se” e, em seguida, escolha a opção “Criar Empreendedor”;

5.3.3. Na aba "Login", insira o e-mail que será utilizado para acesso à conta e o nome do responsável pelo preenchimento do formulário e submissão do projeto.

5.3.4. Na sequência, na aba "Perfil", indique se você representa uma "Pessoa jurídica sem fins lucrativos" ou "Pessoa física". Nas abas "Sobre" e "Contato" devem ser adicionadas informações sobre a organização e/ou empreendedor.

5.3.5. Para ver o procedimento passo a passo, [clique aqui](#) e acesse o tutorial do Prosas.

5.4. Caso a organização ou o empreendedor já possua cadastro na plataforma, basta fazer o login utilizando o e-mail cadastrado e acessar a página do edital para iniciar o processo de inscrição.

5.5. Após cadastro na plataforma, a organização ou empreendedor deverá acessar a página do edital e clicar no botão "Inscreva-se".

5.6. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:

5.6.1. Documentos da Organização:

- Cópia do **Cartão CNPJ em situação ativa;**
- Cópia do **RG e CPF (se não constar no RG) dos responsáveis legais;**
- Cópia da **Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;**
- Cópia do **Estatuto Social Vigente;**
- Cópia da **Ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;**
- **Plano de Operação** (disponível na seção "Arquivos" do Edital), contendo **orçamento** do projeto, **cronograma** e **quadro de resultados** devidamente preenchidos, anexado na pergunta de número 26 do formulário eletrônico;
- **Portfolio de atividades e projetos executados ou com participação do proponente com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias** (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

5.6.2. Documentos da Pessoa física:

- Cópia do **RG e CPF (se não constar no RG) do proponente do projeto;**
- Cópia da **Certidão Negativa de Débitos – CND Federal;**
- **Plano de Operação** (disponível na seção "Arquivos" do Edital), contendo **orçamento** do projeto, **cronograma** e **quadro de resultados** devidamente preenchidos, anexado na pergunta de número 28 do formulário eletrônico;
- **Portfolio de atividades e projetos coordenados, executados ou com participação do proponente** (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação do envolvimento histórico do proponente com as temáticas do edital).

5.6.3. O ITAÚ poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos proponentes, que terão até **7 dias corridos** para apresentá-los, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.7. A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos solicitados.

5.8. Ao realizar a inscrição, o proponente:

5.8.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

5.8.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ para dirimir questões omissas neste edital;

5.8.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

5.8.4. Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

## 6. Etapas e procedimentos da seleção dos projetos

6.1. A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas pela plataforma Prosas e consistirá em quatro fases:

- **Primeira fase:** análise técnica do alinhamento às temáticas e linhas de ação prioritárias, da qualidade técnica das propostas apresentadas e da capacidade operacional dos proponentes;
- **Segunda fase:** análise documental da regularidade e adequação dos documentos citados no item 5.6 deste edital;
- **Terceira fase:** avaliação do Comitê de Mobilidade, formado por especialistas que assessorarão o Itaú na escolha das propostas mais relevantes e com maiores chances de gerar um impacto social significativo;
- **Quarta fase:** análise do Comitê de Patrocínios e Doações para validação da carteira de projetos a serem apoiados, levando em consideração o alinhamento dos projetos aprovados nas etapas anteriores à estratégia de investimento social do Itaú Unibanco.

6.2. Para a seleção dos projetos, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- **Cumprimento dos requisitos:** o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;
- **Adequação ao escopo do edital:** o projeto deve demonstrar, claramente, como se articula com as diretrizes do item 4.1. do edital;

- **Viabilidade técnica:** o projeto deve apresentar um plano de trabalho viável, com objetivos, metodologia e atividades, metas e indicadores coerentes com o seu escopo;
- **Viabilidade financeira:** o projeto deve apresentar um planejamento financeiro consistente, capaz de proporcionar o atingimento dos objetivos e resultados propostos, além de apresentar despesas viáveis e com custo razoável;
- **Capacidade do proponente:** serão analisadas a experiência, a capacidade técnica, a reputação e o conhecimento demonstrado pelo proponente para executar a proposta e atuar sobre a temática do edital, levando em consideração o histórico de envolvimento com a promoção da bicicleta como solução educativa e para a mobilidade;
- **Promoção da diversidade:** promoção e valorização da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQ+;
- **Relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas:** o projeto deverá indicar com quais temas e sub-temas dos ODS está mais relacionado;
- **Potencial de impacto:** análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo;
- **Sustentabilidade do Projeto:** o projeto deve ser capaz de demonstrar capacidade de continuidade, podendo apresentar outras parcerias ou expectativas futuras de possíveis parceiros para manutenção das atividades;
- **Criatividade e inovação:** serão considerados diferenciais os projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, além de boas práticas comprovadas conhecidas na área da mobilidade e da educação;
- **Realização de parcerias:** parcerias formais e informais que a proposta desenvolve para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede pública de ensino.

## 7. Desclassificação e reprovação de projetos

7.1. O ITAÚ reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

7.1.1. Não atendam as prerrogativas de seleção previstas nos itens 3 e 4 deste edital;

7.1.2. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 5.1.;

7.1.3. Ausência da documentação solicitada no item 5.6. ou envio da documentação em situação irregular;

7.1.4. Ausência dos requisitos necessários durante a análise técnica de propostas para compor a carteira de projetos disponíveis para a destinação de recursos para o edital;

7.1.5. Descumprimento de qualquer requisito presente neste edital;

7.1.6. Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

7.1.7. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;

7.1.8. Desrespeito a valores éticos do ITAÚ ou das empresas pertencentes ao seu conglomerado.

## **8. Cronograma:**

- **Abertura do período de inscrições:** 11/11/2019.
- **Envio de dúvidas sobre o edital:** até dia 23/12/2019.
- **Fim do período de inscrições:** às 18h do dia 27/12/2019.
- **Período de análise técnica dos projetos:** de 28/12/2019 a 29/01/2020.
- **Divulgação do resultado do edital:** 16/03/2020.
- **Depósito para os projetos aprovados:** a partir de março de 2020.

## **9. Divulgação dos resultados**

O resultado deste edital será divulgado através da plataforma Prosas ([www.prosas.com.br](http://www.prosas.com.br)), no dia 16 de março de 2020.

## **10. Confidencialidade e tratamento de dados pessoais**

10.1. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão tratados confidencialmente pelo Itaú Unibanco.

10.2. Ao submeter o formulário de inscrição, o candidato está ciente que o Itaú Unibanco, ou terceiros designados por ele, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais) para que sejam processados e utilizados para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade do computador para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

## **11. Prestação de contas e formalização do apoio**

11.1. A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga o ITAÚ ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato

assinado pelo proponente e pelo ITAÚ ou empresas pertencentes ao seu conglomerado será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

11.2. O ITAÚ acompanhará o investimento realizado nos projetos apoiados por meio de prestação de contas parcial (semestral) e prestação final (final do ano do projeto), que deverão ser apresentados conforme especificado em contrato assinado entre as partes.

11.3. Sempre que solicitado, as organizações apoiadas deverão apresentar os documentos fiscais do projeto, comprovando a utilização de recursos recebidos e aplicados em favor das ações desenvolvidas.

11.4. Os documentos relativos às prestações de contas devem conter:

- O perfil socioeconômico dos beneficiários do projeto;
- O cronograma de execução física das metas e atividades realizadas;
- O cronograma de execução financeira, com comparativo entre despesas programadas e despesas realizadas.

## **12. Informações e dúvidas**

12.1. O ITAÚ poderá alterar este edital, inclusive quaisquer datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Eventuais alterações neste edital serão informadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste edital, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alterações das inscrições já realizadas.

12.2. Não caberá recursos sobre as decisões finais tomadas pelo Comitê de Patrocínios e Doações do ITAÚ em relação aos projetos submetidos ao presente Edital.

12.3. Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, envie e-mail para [relacoes.institucionais@itau-unibanco.com.br](mailto:relacoes.institucionais@itau-unibanco.com.br)

12.4. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o Prosas, acione o botão “suporte” ao lado direito da tela em [qualquer página](#) do Prosas ou envie e-mail para [contato@prosas.com](mailto:contato@prosas.com)

12.5. Para mais informações sobre o ITAÚ acesse: <https://www.itau.com.br/institucional/sobre-o-itau/nossas-atitudes/>